

**LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 28/06/2004**  
**PROJETO DE LEI Nº 3292, DE 24/06/2004**

**" SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 2752 DE 10/07/2000"**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a substituir, a beneficiária Sra. Divina Rosa Trindade, descrita no Art. 2º da Lei Municipal 2.752, de 10 de julho de 2000, ao substituto Carlos Eduardo dos Santos.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752, de 10/07/2000, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 24 de junho de 2004.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE